

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E MAIQUEL BERG DE ALMEIDA MENDONÇA.

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Maiquel Berg de Almeida Mendonça**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.807/0001-86, com sede na Rua 32, nº 512, Bairro Maria Aparecida de Assis, CEP: 38.240-000, na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr(a). **Maiquel Berg de Almeida Mendonça**, portador do RG nº MG-13.761.673 SSP/MG e do CPF nº 064.754.026-64, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 22 de agosto de 2022, extraído da Dispensa de Licitação nº 62/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula nona do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2022.

Município de Itapagipe
Contratante

Maiquel Berg de Almeida Mendonça
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG